

MUSIART – Equip. de Som Ltda.

Rua José Alves dos Santos Passos 3024.
Tubarão – SC.
Bairro São Martinho
CEP. 88 708701
Fones: (048) 3628-1225 e (048) 9976-2488

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de CONTRATO de Prestação de Serviços Artísticos, de um lado MUSIART – Equip. de Som Ltda – BANDATIVA, sito á Rua José Alves dos Santos Passos 3024, bairro São Martinho, na cidade de Tubarão-S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.218/0001-91 denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sra. MARILEIA CAMPOS GOULARTE DOS SANTOS inscrito no CPF nº 710968509/82 e RG nº 1906040-8, residente e domiciliado no endereço acima citado, e de outro lado Consoli Eventos Ltda, sito á Rua Josephina Ferrari, nº 81, km 138, Bairro Santa Rita, na cidade de Rio do Sul – SC, inscrita no CNPJ: 05991678/000105, denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo Sr. Gerri Adriani Consoli, inscrito no CPF: 871.781.509-63 e RG nº 4.347.536, têm entre si justos e contratado o seguinte:

1 – O CONTRATANTE contrata os serviços da **BANDATIVA** (Conjunto Musical), para 01 (uma) apresentação no Baile de Formatura de Direito da Unidavi do dia 18 de Fevereiro de 2017 com duração de **04 horas e meia de banda, sem intervalos, mais uma hora de CD de DJ após o término da banda** tendo início às **23h59min** e término às **05h30min**, no **Centro de Eventos Hermann Purnhagen**, na cidade **Rio do Sul-SC**.

2 – A CONTRATADA através de seu Representante, Sra. Mariléia Campos Goularte dos Santos, receberá em contraprestação pelos serviços prestados a importância em dinheiro de **R\$ R\$7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**, livres de impostos e taxas nas seguintes condições: **30%** do valor do contrato, ou seja, **R\$ 2.295,00 (Dois mil e duzentos e noventa e cinco reais)**, na assinatura deste, e o restante, **R\$ 5.355,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, deverão ser pagos até 02 (dois) dias antes da realização do Evento.

Os valores acima deverão ser depositados na conta do Banco **Caixa Econômica Federal**, c/c nº **16378-2** agência **0425**, Op. **001** em nome de **Mariléia Campos Goularte**.

OBS: Após a realização dos depósitos, os comprovantes deverão ser enviados por Fax- 48 3628 1225, ou e-mail – bandativa@bol.com.br.

3 – A CONTRATADA: (Bandativa) tem sob sua inteira responsabilidade providenciar transporte de pessoal, som, luzes, hospedagem para toda a sua equipe, alimentação e bebidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4 – O(s) CONTRATANTE(s) – deverá(ão) providenciar junto ao local da realização do Evento, todas as medidas necessárias: **Palco, Energia AC (Disjuntor Trifásico de 100A), espaço**

para **ESTACIONAMENTO** de Carga e Descarga o mais próximo possível do local do Evento.

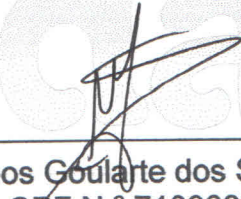
5- Em caso de cancelamento do todo ou de parte do trabalho contratado o Infrator deverá comunicar obrigatoriamente a outra parte por escrito, sendo que: a) A partir da data da Assinatura deste contrato, até 30 dias antes da realização do EVENTO, fica o infrator obrigado a pagar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a título de multa. b) Dentro dos 30 (trinta) dias que antecedem ao EVENTO a multa será de 100% (cem por cento), ou seja, o valor total do contrato.

OBS: Em ambos os casos, itens A e B, (cancelamento do trabalho), CONTRATANTE e CONTRATADO poderão solicitar outra data futura desde que haja disponibilidade desta pelos mesmos, seguido de um acordo entre as partes envolvidas.

6 – Correrá pelo Foro da Comarca de Tubarão-S/C, toda e qualquer ação que porventura se originar deste CONTRATO, devendo processar-se pela forma sumária ou executável, se cabível.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, Contratante(s) e representante da Contratada.

Tubarão SC, 11 de Janeiro de 2016.


Mariléia Campos Goularte dos Santos – BANDATIVA
CPF N.º 710968509/82
RG n.º 1906040-8

 P.P.

Consoli Eventos Ltda.

CNPJ: 05991678/000105

Contratante.

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05